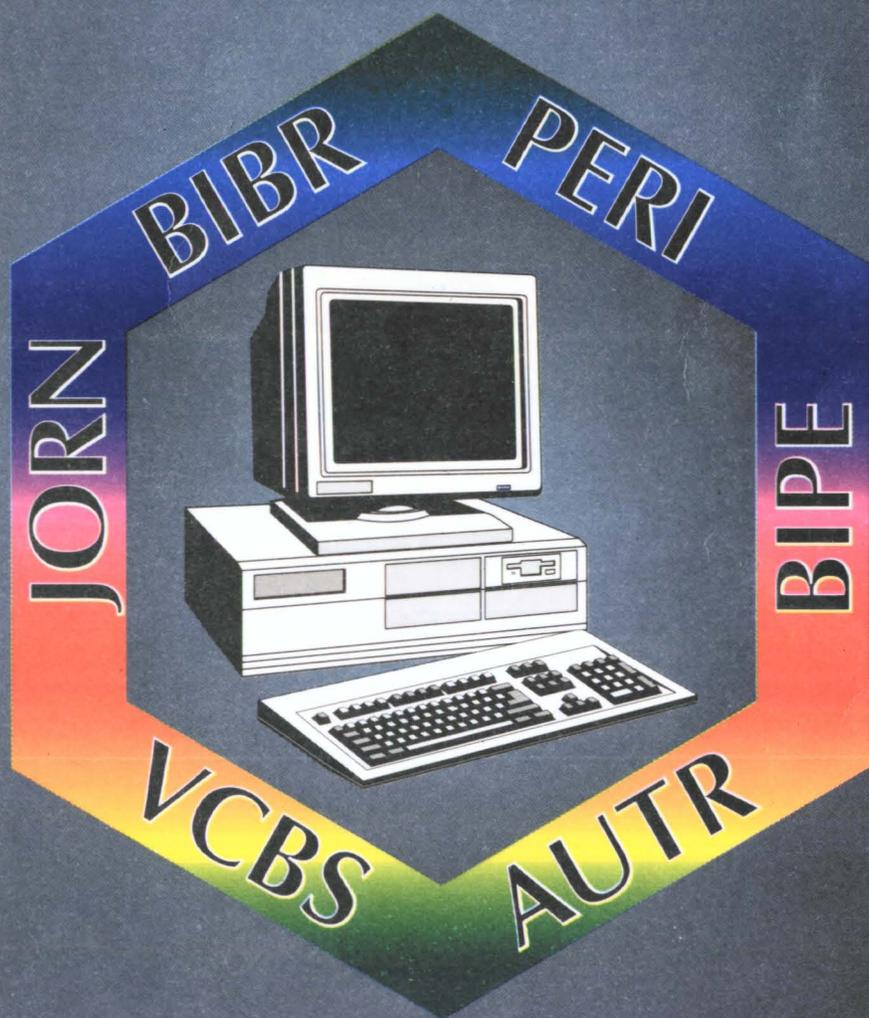


REDE SABI

DIRETRIZES DE INDEXAÇÃO



SENADO FEDERAL

MESA

Presidente
José Sarney

1º Vice-Presidente
Teotônio Vilela Filho

2º Vice-Presidente
Júlio Campos

1º Secretário
Odacir Soares

2º Secretário
Renan Calheiros

3º Secretário
Levy Dias

4º Secretário
Ernandes Amorim

Suplentes de Secretários
Ney Suassuna
Luiz Alberto
José Eduardo Dutra
Antônio Carlos Valadares

Senado Federal
Secretaria de Documentação e Informação
Subsecretaria de Biblioteca

Rede SABI: diretrizes de indexação

Simone Bastos Vieira

BRASÍLIA – 1996

DIRETOR-GERAL:

Agaciel da Silva Maia

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Diretora: Maria de Nazaré Pinheiro Carneiro

SUBSECRETARIA DE BIBLIOTECA

Diretora: Genoveva Maria Almeida de Oliveira

Coordenadora da Rede SABI: Stelina Maria Martins Pinha

Revisão: Roseli Silveira

Stelina Maria Martins Pinha

Vieira, Simone Bastos.

**Rede SABI: diretrizes de indexação /
Simone Bastos Vieira. -- Brasília : Sena-
do Federal, Subsecretaria de Biblioteca,
1996.**

57 p.

1. Indexação, Manual. I. Título.

CDD 029.5

SUMÁRIO

1. Rede SABI.....	7
2. Processo de indexação.....	9
3. Qualidade da indexação.....	11
4. Definições básicas.....	14
4.1 Parágrafo “Indexação”.....	15
5. Política de análise da informação.....	16
5.1 Nível de análise dos assuntos.....	16
5.2 Determinação dos assuntos nas coletâneas.....	18
5.3 O assunto e o título.....	19
5.4 Elaboração de resumo.....	21
5.5 Padronização da sintaxe de indexação.....	22
5.5.1 Ordem dos elementos na indexação.....	22
5.5.2 Sinal de combinação dos termos.....	22
5.5.3 Idioma do descritor.....	22
5.5.4 Nomes geográficos.....	23
5.5.5 Datas.....	23
5.5.6 Uso de entradas padronizadas (AUTR).....	24
6. Casos específicos e exceções.....	25
6.1 Biografias.....	25
6.2 Estudos comparativos e relação de reciprocidade.....	26
6.3 Padronização de entrada de leis.....	28

6.3.1 Entrada secundária para título uniforme de leis	29
6.3.2 Número da lei	29
6.4 Uso dos especificadores na área do Direito	31
6.4.1 Especificador "Alteração" na área do Direito.	31
6.5 Notas de "Ponto de Vista"	32
6.6 Dicionários gerais	32
6.7 Dicionários especializados.....	33
7. Solicitação de novos descritores	34
8. Pesquisa de documentos na Rede SABI	35
8.1 Operadores "E/AND" e "WITH"	36
8.2 Operador "OU/OR"	37
8.3 Operador " NÃO/NOT ".....	38
8.4 Delimitadores numéricos.....	38
8.5 Operadores de adjacência.....	39
8.6 Truncamento de palavras	39
8.7 Cadeia de sinônimos	40
9. Anexos.....	41
9.1 Anexo 1.....	43
9.2 Anexo 2.....	51

APRESENTAÇÃO

A **Rede SABI** - Subsistema de Administração de Bibliotecas, gerenciada pela Subsecretaria de Biblioteca do Senado Federal, funciona cooperativamente com a participação de **17 instituições alimentadoras** que englobam os poderes legislativo, judiciário e executivo em nível federal e do Distrito Federal.

O trabalho em rede requer um cuidado especial na manutenção da uniformidade no tratamento das informações. Para aumentar a qualidade é imprescindível adotar-se normas de descrição física e de conteúdo dos documentos registrados.

Os principais instrumentos para manter a padronização da indexação são: o **VCB** (Vocabulário Controlado Básico) complementado pela **Lista de Especificadores** e o **AUTR** (Lista de Entradas Padronizadas). Salienta-se, também, a importância de consulta aos manuais de inclusão de dados e de recuperação e de outros instrumentos que possam auxiliar na determinação do assunto, como: dicionários, enciclopédias, glossários, tesouros e outros.

Este manual tem como objetivo descrever as **diretrizes de indexação** a serem adotadas pelos usuários alimentadores da **Rede SABI**. Essas diretrizes estão baseadas em normas brasileiras e internacionais de indexação, adaptadas às necessidades específicas da Rede.

Simone Bastos Vieira
Rede SABI

REDE SABI

DIRETRIZES DE INDEXAÇÃO

1. Rede SABI

A Rede SABI - Subsistema de Administração de Bibliotecas, iniciou em 1972. Durante seus 2^a anos de funcionamento veio adaptando-se às inovações tecnológicas e técnicas para possibilitar a compatibilidade com outras redes e sistemas de informação.

O esforço de criação da Rede deve-se especialmente ao pioneirismo de duas grandes bibliotecárias e ex-diretoras da Biblioteca do Senado Federal: Maria Elisa Nogueira Loddo e Maria Lúcia Vilar de Lemos.

A Rede SABI é um dos componentes do Sistema de Informação do Congresso Nacional (SICON). O SICON se fundamenta na alimentação, processamento e manutenção de bases de dados destinadas às atividades do Senado Federal e do Congresso Nacional, englobando as áreas parlamentar, legislativa, orçamentária e administrativa.

Essas bases, por sua vez, se compõem de vários registros interrelacionados e organizados de forma a atender as necessidades de

informação dos usuários e a promover o intercâmbio e a interação dessas informações.

O acervo registrado nas bases de dados da Rede SABI tem como prioridade temática a área do Direito, especificamente doutrina. Abrange, também, outras áreas das Ciências Humanas e Sociais.

As bases são as seguintes:

- **BIBR:** referências bibliográficas de livros, folhetos, mapas e outros documentos;
- **PERI:** referências bibliográficas de periódicos e artigos;
- **BIPE:** união das bases de dados BIBR e PERI;
- **JORN:** referências relativas a artigos selecionados de jornais brasileiros;
- **VCBS:** Vocabulário Controlado Básico que forma a linguagem padronizada de indexação e recuperação da Rede SABI;
- **AUTR:** entradas padronizadas de nomes pessoais, entidades, conferências, planos, projetos, tratados etc.

O SABI é alimentado de forma integrada por 17 órgãos cooperantes. A saber:

1. Advocacia Geral da União - AGU
2. Câmara dos Deputados- CD

3. Câmara Legislativa do DF- CLDF
4. Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN
5. Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN
6. Ministério do Bem-Estar Social - MBES
7. Ministério da Justiça - MJ
8. Ministério da Marinha - Estado-Maior da Armada - MM-EMA
9. Ministério do Trabalho - MTb
10. Procuradoria Geral da República - PGR
11. Senado Federal - SF
12. Superior Tribunal de Justiça - STJ
13. Superior Tribunal Militar - STM
14. Supremo Tribunal Federal - STF
15. Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
16. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF
17. Tribunal Superior do Trabalho - TST

2. Processo de indexação

A indexação é uma operação que consiste em extrair os conceitos que caracterizam o conteúdo de um texto para se obter uma

síntese, mediante a representação da informação relevante através de descritores. Compreende duas etapas distintas: a primeira corresponde à análise conceitual do assunto e a segunda à tradução desses conceitos em termos padronizados:

1. a análise conceitual requer a compreensão do conteúdo quanto ao tema e tipo do texto para possibilitar a identificação de todos os conceitos que representam o documento (gerais, específicos, principais e secundários) visando uma posterior seleção das informações, segundo os parâmetros de exaustividade e especificidade exigidos pelo sistema de indexação.

2. a tradução é a etapa de representação dos conceitos selecionados usando-se a linguagem documentária adotada pelo sistema. Requer a organização das descrições padronizadas de acordo com os termos previamente estabelecidos pelo vocabulário de indexação.

Os profissionais que lidam com a informação devem considerar que as etapas 1 e 2 do processo de indexação são semelhantes tanto na entrada da informação (fase de processamento) como na saída (fase de busca).

Para que as pesquisas nas bases de dados sejam positivas, deve haver uma total correspondência entre os vocabulários de indexação e de recuperação, pois a recuperação automática funciona por coincidência de caracteres das palavras e não por busca de conceitos.

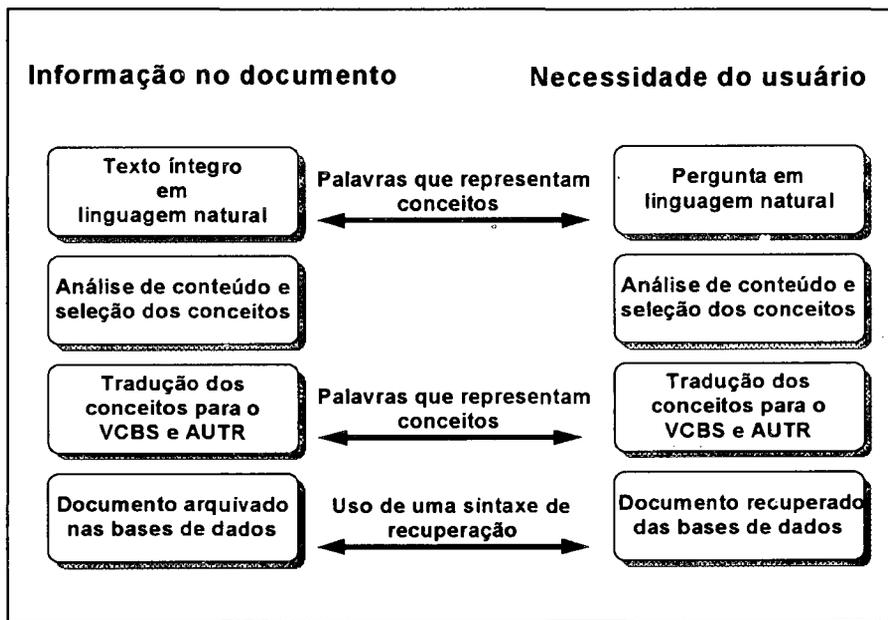


Figura 1: Indexação e Recuperação

O planejamento da indexação dependerá do levantamento de necessidades relacionadas ao:

- perfil do usuário: a partir da área de interesse, nível educacional, conhecimento de línguas e produtos que deseja receber;
- perfil da instituição: considerando seus objetivos, atividades desenvolvidas, tipos de documentos usados e produzidos;
- perfil do documento: quanto ao tipo e conteúdo.

3. Qualidade da indexação

A qualidade de um sistema de indexação deve ser avaliada em função de sua capacidade para responder às várias necessidades de

informação dos usuários, considerando os aspectos de cobertura de um assunto, recuperabilidade do descritor e atualidade dos temas indexados.

É necessário observar os padrões de qualidade de forma diferenciada nas duas etapas do processo de indexação: análise e tradução dos conceitos. Na fase de “análise conceitual” a indexação não deve sofrer restrições pelas características/deficiências do vocabulário a ser usado na etapa de tradução.

O indexador deve analisar primeiramente todos os conceitos importantes e, só então, comparar com o vocabulário para verificar quais os tópicos precisam estar representados. Em outras palavras; *o indexador não deve eliminar um conceito porque sabe ou desconfia que ele pode não estar no vocabulário.*

São os conceitos emitidos pelos autores e não suas palavras que devem ser analisadas. Uma das funções importantes de quem indexa é contribuir para a atualização do VCBS, comunicando alguma necessidade de alteração à Gerência da Rede SABI para o seu aperfeiçoamento.

A qualidade da indexação pode ser determinada, segundo LANCASTER¹, de acordo com diversos aspectos: o processo de indexação, o tipo de informação analisada, a linguagem documentária

¹ LANCASTER, F.W. **Indexação e Resumos**. Trad. de Antonio Agenor Briquet de Lemos. Brasília: Briquet de Lemos, 1993. p. 80-82

adotada pelo sistema, as características do indexador e o uso de instruções pré-estabelecidas.

O **processo de indexação** pode ser diferenciado segundo a abrangência da análise:

- exaustiva, apresenta os vários conceitos (principais e secundários, gerais e específicos) para possibilitar mais pontos de acesso; ou
- seletiva, inclui somente os conceitos mais importantes do assunto tratado, de forma específica, facilitando a precisão no momento de se recuperar.

A **qualidade da informação** relaciona-se com os aspectos de conteúdo do documento, de complexidade do tema tratado, da língua e linguagem empregados, da extensão do texto e da atualidade dos temas.

Quanto a qualidade da **linguagem documentária** adotada pelo sistema, consideram-se vários fatores: a atualidade terminológica e proximidade à linguagem do usuário, a especificidade dos descritores, a flexibilidade combinatória dos termos, a solução de ambigüidades ou imprecisões que podem gerar dúvidas quanto ao emprego de um determinado descritor, a estruturação hierárquica e associativa do vocabulário, a disponibilidade de instrumentos auxiliares afins na análise dos termos a serem criados e/ou atualizados.

Ao **indexador** aconselha-se conhecer o tema do documento a ser analisado e as necessidades dos usuários. Deve ter

capacidade de compreensão de leitura em vários idiomas, experiência e concentração.

O uso de **regras e instruções pré-estabelecidas** são fatores de padronização e controle da indexação, principalmente quando se trabalha em redes cooperativas.

Propomos, a seguir, os procedimentos básicos para a indexação na **Rede SABI**, que deverão ser utilizados pelas bibliotecas alimentadoras da Rede visando a extração do conteúdo dos documentos e seu registro através de uma linguagem padronizada que permita uma adequada recuperação.

4. Definições básicas

Para os fins previstos nesta norma, são adotadas as seguintes definições:

1. **Registro:** é o conjunto de dados que constitui a menor unidade representativa de um documento na Rede SABI. Corresponde à descrição física e de conteúdo no todo ou em parte. Exemplos de registros nas bases de dados BIBR, PERI, JORN, no Anexo 1.

2. **Descritor:** é um termo simples ou composto ou, ainda, uma expressão normalizada autorizada para descrever o conteúdo dos documentos. Representa um conceito de forma precisa e deverá ser usado para indexar ou recuperar os registros nas bases de dados. Os descritores encontram-se no VCB, listados alfabeticamente e estruturados segundo suas relações semânticas: termo geral (TG),

termo específico (TE), termo relacionado (TR), termo equivalente (UP). Exemplo de um registro da base VCBS, no Anexo 1.

3. **Especificador**: é um termo simples ou composto que pode estar associado a qualquer descritor do VCB de forma a complementar o conceito. Os especificadores apresentam-se em uma lista alfabética com uma pequena estruturação conceitual. Exemplos de especificadores, no Anexo 1.

4. **Qualificador**: é um termo simples ou composto que se combina a um descritor do VCB, de maneira a diferenciar o seu uso nos diversos contextos. Encontra-se sempre entre parênteses, logo após o descritor.

5. **Entradas normalizadas**: são nomes de pessoas e entidades, conferências, planos, projetos, tratados etc. que estão normalizados para serem usados como descritores e/ou entradas principais e secundárias. Encontram-se registrados na base AUTR. Exemplo de um registro AUTR, no Anexo 1.

4.1 Parágrafo "Indexação"

Nas bases de dados **BIBR**, **PERI** e **JORN** o parágrafo "**Indexação**" é composto por segmentos que correspondem a diferentes informações:

800 a 819 Assunto (VCBS e Lista de Especificadores)
Constituição, Brasil (1988)

- 820 a 829** **Nome Pessoal (AUTR)**
Cardoso, Oseas
- 830 a 844** **Entidades (AUTR)**
Biblioteca Nacional (Brasil) (BN)
- 845 a 849** **Congressos, Conferências etc. (AUTR)**
Congresso Latino-Americano de Biblioteconomia
e Documentação (2. : 1994 : Belo Horizonte)
- 855 a 864** **Programas, Projetos, Planos, Fundos,
Sistemas (AUTR)**
Brasil. Plano Cruzado

5. Política de análise da informação

5.1 Nível de análise dos assuntos

A seguir, são descritos os princípios a serem observados pelas bibliotecas cooperantes para a implementação de uma política de indexação para a Rede SABI de forma a manter *o equilíbrio entre exaustividade e especificidade*.

A cobertura das áreas incluídas nas bases de dados deverá ser proporcional ao interesse do assunto nas entidades alimentadoras, sendo prioritário o Direito.

Os conceitos devem ser registrados por meio de uma *indexação exaustiva* para possibilitar a representação de um maior número de informações relevantes. A inclusão de mais pontos de acesso ao documento aumenta a capacidade de recuperação do sistema.

Preferencialmente, devem ser *representados os conceitos mais específicos* e não os mais genéricos para aumentar a precisão da recuperação:

TE - IMPOSTO DE RENDA e não TG - TRIBUTAÇÃO

TE - FILHO ILEGITIMO e não TG - FILIAÇÃO

Se, no mesmo documento, são tratados dois ou mais temas diferentes, cada assunto exigirá parágrafo próprio:

ROSA, G. LA VITE, IL VINO, LA CACCIA.

Indexação:

800 VITICULTURA.

801 VINHO

802 CAÇA

O VCB nem sempre possui um termo no nível de especificidade necessário a um assunto. Nesse caso, recomenda-se aumentar a especificidade mediante a combinação de descritores e especificadores na forma mais apropriada para cada situação.

Exemplo:

Indexação horizontal:

→

800 FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL, APOSENTADORIA, BRASIL.

E não vertical:

↓ 800 FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL.
801 APOSENTADORIA, BRASIL.

Com essa estrutura de indexação e recuperação, o uso dos especificadores será incrementado e outros novos devem ser sugeridos pelos órgãos alimentadores da Rede SABI à Gerência da Rede.

A combinação de descritores e especificadores obedece a uma coerência na estrutura lógica do conceito. Deve-se evitar coordenações redundantes ou incoerentes.

Os temas considerados de apoio às atividades-meio dos usuários da Rede SABI, como: Economia, Sociologia, Ciência e Tecnologia, Agricultura e outros devem ser tratados seletivamente, principalmente por estarem alguns deles registrados de forma exaustiva em bases de dados específicas. O tratamento dos conceitos deve sempre priorizar os termos específicos.

5.2 Determinação dos assuntos nas coletâneas

As coletâneas, miscelâneas e coleções cujo detalhamento seja desejável, devem ser registradas por meio de analíticas para cada um dos capítulos ou volumes do documento. Analíticas são recomendadas para obras que apresentem:

- vários autores e vários assuntos distintos;
- vários autores e um tema;

- um autor e vários trabalhos distintos.

Quando não for realizada a analítica por se tratar de um documento com um tema único, recomenda-se indexar o assunto de forma específica e acrescentar nota de conteúdo (parágrafos 710 a 714) para cada capítulo. Exemplos:

Documento no todo:

ESTUDOS DE DIREITO E PROCESSO PENAL EM
HOMENAGEM A NELSON HUNGRIA.

Indexação:

800 DIREITO PENAL, COLETANEA.

801 PROCESSO PENAL, COLETANEA

Analítica do capítulo II:

MIRANDA, DARCI ARRUDA. O CRIME DO ABORTO. EM:
ESTUDOS DE DIREITO E PROCESSO PENAL EM HOMENAGEM A
NELSON HUNGRIA.

Indexação:

800 ABORTO.

801 MULHER, DISCRIMINAÇÃO SEXUAL.

5.3 O assunto e o título

Em geral, os títulos de obras especializadas expõem o assunto do documento de forma suficientemente clara. Há casos porém, em que se destinam mais a atrair a atenção do leitor do que a indicar o

assunto. Outras vezes, os autores pressupõem que o leitor tenha conhecimento do assunto, o qual indicam indiretamente, por alusões, deixando-o subentendido.

Às vezes, os títulos se referem à matéria em geral, quando o assunto é, no entanto, específico. É preciso proceder com cuidado especial quando se tratar de títulos imaginários ou fantásticos, títulos vagos e imprecisos, prolixos ou arcaicos.

A exatidão das indicações do título devem ser confirmadas pelo exame do resumo, sumário, introdução, índice, prefácio, resultados, conclusões e/ou leitura completa do texto.

Se ainda houver dúvidas quanto ao conteúdo, recomenda-se consultar obras de referência, tais como: manuais especializados e repertórios bibliográficos e enciclopédicos. Esse procedimento conduz, muitas vezes, à determinação exata do assunto. Exemplos:

HOLANDA, SERGIO BUARQUE DE. RAIZES DO BRASIL

Indexação:

800 BRASIL, HISTORIA.

801 SOCIOLOGIA, BRASIL.

DE LOLLIS, C. QUEM PROCURA ENCONTRA: OU SEJA, AQUELE QUE PROCUROU A ASIA E ENCONTROU A AMERICA.

Indexação:

800 DESCOBRIMENTO DA AMERICA (1492).

820 COLOMBO, CRISTOVÃO, 1451?-1506.

5.4 Elaboração de resumo

O resumo é um novo texto, elaborado para representar o conteúdo de um documento de forma concisa e objetiva, usando-se uma linguagem próxima à linguagem do autor do documento.

Quando, apenas pela indexação, não se puder descrever de forma precisa e adequada o assunto do documento, faz-se necessário um **resumo (parágrafo 730 a 731)** para acrescentar informações que não puderam ser indexadas devido às deficiências do vocabulário. *O resumo na Rede SABI terá como função complementar a indexação.*

O tipo de resumo apropriado - indicativo ou informativo - irá depender da profundidade do tema. Recomenda-se evitar as palavras do título e da indexação para possibilitar outros pontos de acesso.

É necessário esclarecer a diferença entre extrato e resumo. O extrato é uma versão abreviada que se elabora extraindo frases do próprio documento. Essas frases, quando fora do contexto, podem não expressar adequadamente os conceitos do autor. Na **Rede SABI** adota-se o **resumo**, não o extrato.

Para maiores detalhes sobre a redação e os tipos de resumos consultar a Norma Brasileira 88 de 1987 e F.W. Lancaster².

² op.cit. p.88-118.

5.5 Padronização da sintaxe de indexação

5.5.1 Ordem dos elementos na indexação

Quando a representação de um conceito exigir vários elementos (descritores, especificadores, local, data), esses devem estar dispostos em um mesmo parágrafo, formando uma **frase documental lógica**, na seguinte ordem:

Descritor, Especificador(es), Lugar, Data.

Esse formato aumenta a especificidade da indexação e possibilita a recuperação de uma forma mais precisa.

5.5.2 Sinal de combinação dos termos

Visando padronizar as bases de dados **BIBR, PERI e JORN**, os descritores devem estar todos **separados por vírgula** e não mais por um traço (-). Exemplo:

Usar: DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, BRASIL (1990).

Não usar: DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - BRASIL (1990).

5.5.3 Idioma do descritor

Apenas os vocábulos estrangeiros registrados no VCB, para os quais não existem equivalentes exatos em português, podem ser usados. Exemplo:

800 EMPRESA HOLDING.

800 MARKETING.

5.5.4 Nomes geográficos

Como fonte de referência para nomes geográficos adotar as seguintes obras, nesta ordem de prioridade:

1. Atlas Mirador Internacional
2. Atlas Delta Universal
3. Divisão Territorial do Brasil - IBGE

A área geográfica deve ser registrada após o descritor ou os especificador(es), se houver. Exemplo:

800 MONOPOLIO, BRASIL.

800 ENSINO PUBLICO, QUALIDADE, BRASIL.

Exceções são os casos em que se usa o geográfico como o próprio assunto:

800 BRASIL, HISTÓRIA.

800 BRASIL, GEOGRAFIA.

5.5.5 Datas

A regra geral determina colocar uma data específica entre parênteses, ao final, após o geográfico. Exemplo:

800 MERCADO IMOBILIARIO, SÃO PAULO (SP) (1993-1994).

Verifica-se exceção à regra da data quando esta compõe o descritor, em especial os períodos históricos. Exemplo:

800 REVOLUÇÃO (1930), BRASIL.

800 REVOLUÇÃO (1917-1921), RUSSIA.

Os descritores **Eleição, Código** (Civil, Penal etc), **Constituição** e outros relativos à legislação, devem ser identificados por suas jurisdições e datas. Exemplo:

800 ELEIÇÃO PRESIDENCIAL, BRASIL (1994).

800 CODIGO PENAL, BRASIL (1940).

800 CONSTITUIÇÃO, BRASIL (1988).

No caso de **Assembléias Constituintes** que abrangeram mais de um ano, acrescentar apenas a data inicial (exceção à regra 24.22A do AACR2). Exemplo:

200 BRASIL. ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE (1987).

800 ASSEMBLEIA CONSTITUINTE, BRASIL (1987).

Períodos históricos usados como *data* devem vir depois do geográfico. Exemplo:

800 COMÉRCIO MARITIMO, BRASIL, PERIODO COLONIAL (1500-1822).

800 ARQUITETURA, EUROPA, IDADE MEDIA.

5.5.6 Uso de entradas padronizadas (AUTR)

Os nomes padronizados de entidades deverão constar nos parágrafos 830 a 844 sob a forma padronizada no **AUTR**. Nos parágrafos 800 a 819, deve ser registrado o descritor do VCB correspondente ao tema do tratado, programa, entidade, etc. Exemplos:

800 TRATADO DE SEGURANÇA.

850 TRATADO DE TLATELOLCO (1967).

800 TRIBUNAL DE CONTAS, REGULAMENTO, BRASIL.

830 BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU),
REGULAMENTO.

Essa aparente repetição é necessária, especialmente para que se possa recuperar documentos escritos em outras línguas, pois os conteúdos dos parágrafos 830 a 844, de acordo com o AACR2, devem ser transcritos na língua do país. Exemplo:

800 PARLAMENTO, SUECIA.

830 SUECIA. EDUSKUNTA.

6. Casos específicos e exceções

6.1 Biografias

Nos parágrafos 800 a 819, deve-se registrar a(s) categoria(s) da(s) pessoa(s) biografada(s) e, nos parágrafos 820 a 829, o seu nome padronizado como entrada. Muitas vezes, o biografado destacou-se em várias áreas de atividade. Para garantir a recuperação, recomenda-se incluir aquelas mais relevantes. Exemplo:

800 POLITICO, BIOGRAFIA, BRASIL.

801 ESCRITOR, BIOGRAFIA, BRASIL.

802 JURISTA, BIOGRAFIA, BRASIL.

820 BARBOSA, RUY, 1849-1923, BIOGRAFIA.

6.2 Estudos comparativos e relação de reciprocidade

Na indexação de estudos comparativos e/ou de relação de reciprocidade entre até três países, todos devem ser mencionados no mesmo parágrafo. Sendo mais de três, indicar apenas o descritor e acrescentar, em "Nota", os países mencionados no texto.

A redação da "Nota" (parágrafos 600 a 639) deve preservar as mesmas palavras da "indexação", para que os dois parágrafos possam ser recuperados de maneira uniforme.

Exemplo de relação de reciprocidade entre três países:

800 COMERCIO EXTERIOR, ESTADOS UNIDOS,
ARGENTINA, CHILE.

Exemplo de relação de reciprocidade com mais de três países:

800 COMERCIO EXTERIOR.

600 COMERCIO EXTERIOR ENTRE ESTADOS UNIDOS,
ARGENTINA, CHILE, MEXICO, BRASIL.

Quando se tratar de estudos comparados sobre algum tema, usar o especificador "**Análise Comparativa**". A indicação geográfica segue a norma anterior.

Exemplo de comparação entre três países:

800 ASSISTENCIA PREVIDENCIARIA, ANALISE
COMPARATIVA, BRASIL, ESPANHA, ESTADOS
UNIDOS.

Exemplo de comparação com mais de três países:

800 ASSISTENCIA PREVIDENCIARIA, ANALISE
COMPARATIVA.

600 ANALISE COMPARATIVA DA ASSISTENCIA
PREVIDENCIARIA NOS SEGUINTE PAISES:
BRASIL, ESPANHA, ESTADOS UNIDOS,
CANADA, FRANÇA E ALEMANHA.

Quando determinado assunto for focado sob o ponto de vista jurídico em vários países, usa-se o descritor "**Direito comparado**" após o descritor principal.

Exemplo de comparação entre três países:

800 CASAMENTO CIVIL, DIREITO COMPARADO,
FRANÇA, INGLATERRA, TURQUIA.

Exemplo de comparação com mais de três países:

800 CASAMENTO CIVIL, DIREITO COMPARADO.

600 ESTUDO COMPARADO SOBRE O TRATAMENTO
DADO AO CASAMENTO CIVIL NO DIREITO DOS
ESTADOS UNIDOS, CANADA, MEXICO E
BRASIL.

Para estudos comparados de ramos do Direito (direito civil, direito comercial, processo civil, etc) acrescentar apenas a palavra "comparado". Por exemplo: direito civil comparado.

Exemplo de comparação entre três países:

800 DIREITO AMBIENTAL COMPARADO, BRASIL,
ESPANHA, ESTADOS UNIDOS.

Exemplo de comparação com mais de três países:

800 DIREITO AMBIENTAL COMPARADO.

600 DIREITO AMBIENTAL COMPARADO NO BRASIL,
ESPANHA, ESTADOS UNIDOS, CANADA,
FRANÇA E ALEMANHA.

Esta regra, também, se aplica aos qualificadores dos ramos do Direito.

Exemplo:

800 APELAÇÃO (PROCESSO CIVIL COMPARADO).

800 APELAÇÃO (PROCESSO PENAL COMPARADO).

800 COAÇÃO (DIREITO CIVIL COMPARADO).

800 COAÇÃO (DIREITO PENAL COMPARADO).

6.3 Padronização de entrada de leis

A entrada padronizada das leis está disponível no AUTR. Para melhor orientação, foi incluída uma nota explicativa no descritor "Lei" no VCB, esclarecendo que se deve usar no parágrafo indexação (800 a 819) a denominação específica das leis constantes do AUTR, realizando-se a inversão do geográfico. Exemplo:

AUTR:

BRASIL. LEI ANTITOXICO (1976).

Indexação:

800 LEI ANTITOXICO, BRASIL (1976).

6.3.1 Entrada secundária para título uniforme de leis

A necessidade de inclusão de entrada secundária para título uniforme de leis, **parágrafos 933 a 935**, deve ser considerada apenas nos seguintes casos:

- **legislação comentada que transcreve parte (s) da lei;**
- **legislação comentada que transcreve o texto completo da lei.**

Em ambos os casos, recomenda-se preencher o parágrafo de acordo com a forma padronizada no **AUTR**. Exemplo:

933 BRASIL. LEI ANTITOXICO (1976).

Quando for referenciar **artigos, parágrafos e incisos** de códigos usar a forma padronizada da base de dados **NJUT**. As indicações devem corresponder a mesma quantidade de caracteres e estar separados por um espaço em branco, respectivamente:

Exemplo:

933 BRASIL. CODIGO DE PROCESSO PENAL (1941). ART 00593 PAR 01.

↓
Entrada padrão do AACR2

↓
Forma do NJUT

6.3.2 Número da lei

Sempre que for possível especificar, recomenda-se citar em **NOTA (parágrafos 645 a 649)** o número da lei na forma padronizada da base de dados **NJUT**. Esta regra tem como objetivo ligar a legislação federal registrada na base **NJUT** às normas citadas na

doutrina e referenciadas nas bases BIBR, PERI e JORN, para permitir uma recuperação uniforme entre estas bases.

Seguindo a mesma orientação do NJUT, somente serão registradas nesses parágrafos as normas federais, excluindo-se as normas estaduais ou municipais.

O padrão de registro a ser adotado é: o tipo da norma abreviado (três dígitos), seguido de hífen e o número com seis dígitos. No Anexo 2 encontra-se a lista de abreviaturas das normas e seus significados autorizados para a Rede.

Para manter a uniformidade com a base de dados NJUT as indicações de artigos, parágrafos e incisos devem corresponder a mesma quantidade de caracteres do NJUT e estar separados por um espaço em branco, respectivamente:

NOR-000000 - seis dígitos
ART 00000 - cinco dígitos
PAR 00 - dois dígitos
INC 00 - dois dígitos

Exemplo: 645 **LEI-004737 ART 00037 PAR 15 INC 01.**

Se houver várias normas a serem citadas, estas devem estar referenciadas dentro do mesmo parágrafo, ocupando uma linha cada.

Exemplo:

645 01 **DEL-000200.**
645 02 **DEC-097475.**
645 03 **MPV-000070.**

Se houver vários artigos de uma mesma norma a serem citados estes deverão estar seguidos um do outro como uma seqüência, separados por vírgula. Exemplo:

645 01 LEI-008177 ART 00018, ART 00020.

645 02 ART 00023, ART 00024, ART 00025.

6.4 Uso dos especificadores na área do Direito

Quando um texto mencionar uma jurisprudência, parecer, estudo de caso e outros sobre determinado tema, recomenda-se acrescentar esses mesmos **especificadores de forma**, segundo a Lista de Especificadores.

Exemplo:

800 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, PARECER, BRASIL.

800 PETROLEIRO (PROFISSÃO), GREVE, JURISPRUDENCIA,
BRASIL.

800 ABANDONO DO LAR, ESTUDO DE CASO, BELO
HORIZONTE (MG).

6.4.1 Especificador "Alteração" na área do Direito

O uso do especificador "alteração" para as legislações (codificadas ou não) ficará registrado depois do geográfico, seguido da data da alteração, se for possível precisá-la. Exemplo:

800 CODIGO PENAL, BRASIL (1940), ALTERAÇÃO (1984).

6.5 Notas de "Ponto de Vista"

As notas de "Ponto de Vista", (parágrafo 640 a 644) são elaboradas sempre que um texto contiver a posição de um autor, ou vários, sobre determinado tema. Esta nota torna-se especialmente útil para documentos de opinião. As notas devem ter a seguinte redação:

640 AUTOR X E FAVORAVEL AO TEMA.

641 AUTOR Y E NEUTRO AO TEMA

642 AUTOR W E DESFAVORAVEL AO TEMA.

6.6 Dicionários gerais

Deve-se acrescentar-se nos parágrafos de indexação o idioma do dicionário. Quando se tratar de dicionários bilingües, referenciar as duas línguas, realizando a inversão entre elas, para que possam ser recuperadas das duas formas no catálogo impresso. Exemplo:

800 LINGUA INGLESA, LINGUA FRANCESA, DICIONARIO.

801 LINGUA FRANCESA, LINGUA INGLESA, DICIONARIO.

Dicionário com mais de dois idiomas é registrado com o descritor "**Dicionário poliglota**", acrescentando-se em nota (parágrafos 600 a 639) as várias línguas do documento. A redação da nota deve preservar as mesmas palavras comumente usadas na indexação, para que os dois parágrafos possam ser recuperado de maneira uniforme. Exemplo:

800 DICIONARIO POLIGLOTA.

600 DICIONARIO EM *LINGUA FRANCESA, LINGUA INGLESA E LINGUA ESPANHOLA*

6.7 Dicionários especializados

Indicar sempre o(s) idioma(s). Exemplo:

800 ECONOMIA, DICIONARIO, LINGUA PORTUGUESA.

800 ADMINISTRAÇÃO, DICIONARIO, LINGUA FRANCESA, LINGUA INGLESA.

801 ADMINISTRAÇÃO, DICIONARIO, LINGUA INGLESA, LINGUA FRANCESA.

800 MEDICINA, DICIONARIO POLIGLOTA.

600 DICIONARIO DE MEDICINA EM LINGUA FRANCESA, LINGUA INGLESA E LINGUA ESPANHOLA

No caso de dicionários com um tema específico relativo a um determinado local, acrescentar um parágrafo com a indicação do geográfico. Exemplo:

800 DIREITO, DICIONARIO, LINGUA PORTUGUESA.

801 DIREITO, DICIONARIO, PORTUGAL. (trata apenas do Direito português)

800 ARTE INDIGENA, DICIONARIO, LINGUA INGLESA.

801 ARTE INDIGENA, DICIONARIO, ESTADO UNIDOS. (trata apenas da arte indígena americana)

No caso de dicionários geográficos ou históricos de um determinado local, faz-se uma exceção a essa regra, pois o geográfico deve vir sempre em primeiro lugar para facilitar a recuperação com o operador booleano "ADJ". Neste caso, o local e o idioma são indexados em um só parágrafo. Exemplo:

800 ANGOLA, GEOGRAFIA, DICIONARIO, LINGUA
FRANCESA.

800 CHILE, HISTORIA, DICIONARIO, LINGUA
INGLESA.

7. Solicitação de novos descritores

As solicitações de inclusão de descritores no VCB só serão aceitas com a definição do contexto onde se insere os descritores e a indicação dos seus termos genéricos, específicos e relacionados, remissivas, nota explicativa, além do nome do indexador e da data de solicitação.

Também, é necessário indicar pelo menos uma referência bibliográfica de livro ou artigo em que o termo aparece e as fontes consultadas (dicionários, enciclopédias, tesauros etc.), para ratificação do termo precedidas de informação sobre o resultado da pesquisa.

Exemplo:

PESQ. POSITIVA: FGV, SARAIVA, THES, UNESCO.

PESQ. NEGATIVA: INTERVOC, DIC. JURIDICO
NAUFEL.

A indicação de "pesquisa negativa" é importante para se evitar duplicidade de trabalho pela Gerência em fontes já pesquisadas.

Alguns dias após a solicitação, deve-se acessar o sistema para verificar se há necessidade de outros esclarecimentos à Gerência. Nesse caso, a solicitação ficará pendente enquanto não houver, por parte da biblioteca proponente, uma resposta às observações feitas pela Gerência.

8. Pesquisa de documentos na Rede SABI³

Recomenda-se sempre realizar uma pesquisa nas bases de dados BIBR, PERI e JORN para checar se o documento a ser indexado já existe em alguma das bases, evitando-se duplicidade de registros e perda de esforços.

Após a etapa de leitura e análise conceitual do documento original e antes de se iniciar o processo de tradução dos conceitos ao VCB, é importante que se verifique como foi indexado determinado assunto, quais os termos utilizados e em que contexto está inserido. Essa pesquisa possibilita manter a uniformidade de tratamento de um mesmo assunto nas diferentes bases.

A pesquisa automatizada do SICON utiliza os operadores booleanos para a combinação dos termos de busca. Os operadores se denominam assim por estarem baseados na Algebra de Boole ou

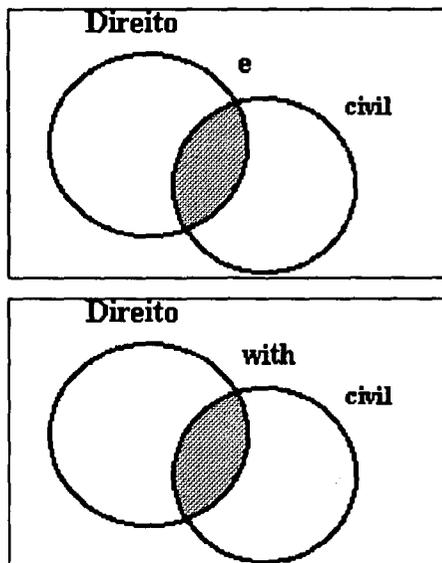
³ A recuperação em cada base será detalhada em manual específico.

Teoria dos conjuntos. São basicamente quatro operadores: “e/and”, “ou/or” “with”, “not”.

Na estratégia de recuperação pode-se combinar termos em texto livre (parágrafos de título, notas e resumo) ou termos normalizados previamente (parágrafos de indexação). Pode-se, também, delimitar a abrangência da busca a campos, parágrafos ou expandi-la a qualquer parte do registro.

8.1 Operadores "E/AND" e "WITH"

Ao utilizar os operadores "AND" ou “WITH” realiza-se a operação de intersecção. Por exemplo, uma busca de um documento que trate de “Direito civil” possui a seguinte estratégia:



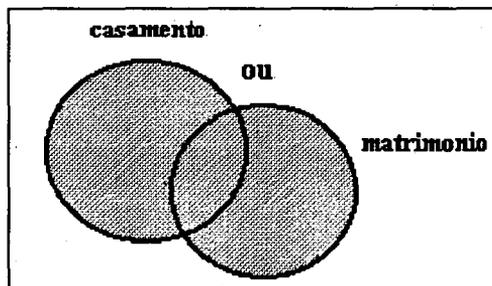
O resultado corresponde aos documentos em que os termos “Direito” e “civil” apareçam ao mesmo tempo. A diferença entre os dois operadores é o âmbito da recuperação.

O operador booleano “WITH” recupera os termos em um mesmo parágrafo (sentido horizontal), é mais preciso. O operador “E/AND” recupera os termos em qualquer parágrafo de um mesmo documento (sentido vertical).

Devido ao grande volume de registros nas bases de dados torna-se necessário aumentar a precisão na recuperação. Por isso aconselha-se o uso do operador “WITH” e a indexação linear (sentido horizontal).

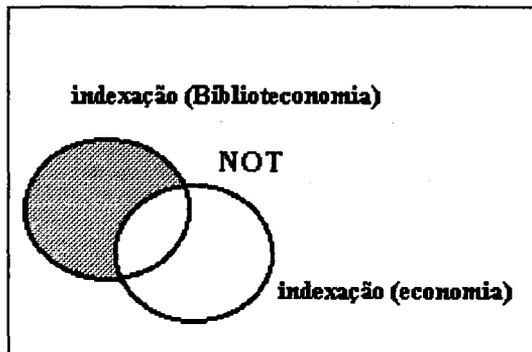
8.2 Operador "OU/OR"

Esse operador equivale a operação de soma ou união. O resultado da estratégia, exemplificada abaixo, possibilita a recuperação tanto de registros que contenham o termo “casamento” como “matrimônio”.



8.3 Operador " NÃO/NOT "

É o oposto do "E/AND". Corresponde a operação de exclusão. No exemplo abaixo podemos verificar que recupera o termo "Indexação (Biblioteconomia)", mas exclui o segundo "Indexação (Economia)".



Além desses operadores booleanos, o sistema de recuperação contém, ainda, outros recursos de busca. A seguir descreveremos os mais utilizados:

8.4 Delimitadores numéricos

Os delimitadores ‘ < ‘ (menor), ‘ > ‘ (maior) , ‘ = ‘ (igual) e ‘wl’ (entre limites) utilizam-se para recuperação de campos numéricos formatados. Exemplos:

- datas entre 1980 e 1995 ⇒ Pesquisa: DATA-PUB 1980 wl 1995 (PF3)

- todas as publicações seriadas posteriores a 1800 e anteriores a 1900 ⇒ Pesquisa: ALL DATA-PER >1800<1900 (PF3).

8.5 Operadores de adjacência

Os operadores de adjacência ou de proximidade: **adj**, **adj1**, **adj2**, etc. utilizam-se para uma recuperação bastante precisa, onde a busca dos termos deve ser realizada na mesma linha e na mesma seqüência estabelecida. O número após o operador representa a quantidade de palavras contidas no intervalo entre os dois termos. Exemplos:

- processo adj civil ⇒ somente recuperará registros em que o descritor “processo civil” esteja com as palavras nesta ordem ;
- direito adj1 trabalho ⇒ recupera “direito **do** trabalho”, nesta seqüência.

8.6 Truncamento de palavras

O uso de radical é representado pela barra vertical inclinada “ / ”. Sua função é indicar que logo após a barra deve-se recuperar todas as desinências do termo. É um recurso para aumentar a capacidade de busca do sistema. Por exemplo:

EMPRES/ ⇒ EMPRESA
⇒ EMPRESAS

⇒ EMPRESARIO

⇒ EMPRESTIMO

8.7 Cadeia de sinônimos

A cadeia de sinônimos é mais um recurso para ampliar a recuperação. Pode ser ativada ou desativada, respectivamente através dos comandos “.. set syn = on” ou “.. set syn = off”. Por exemplo, aplicando-se a cadeia para recuperar o autor “ TOMAS” têm-se o seguinte resultado:

SYNONYM ⇒THOMAS

SYNONYM ⇒THOMAZ

SYNONYM ⇒TOMASI

SYNONYM ⇒TOMAZ

SYNONYM ⇒TOMMASI

SYNONYM ⇒TOMMASO

SYNONYM ⇒TOMMASSO

9. Anexos

9.1 Anexo 1

ANEXO 1: REGISTROS NAS BASES DE DADOS

REGISTRO NO BIBR

DATA *** SICON - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CONGRESSO *** HORA

SUBSISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECAS

BIBR / ALTERAÇÃO MODULO DE PROCESSOS TECNICOS 000704435

REFERENCIA BIBLIOGRAFICA

00101 F 1020502

00201 L P PRT BRA

10001 SENADO 320.08 S246

10002 PN 820709 MTC

10201 CAMARA 32(81)(042) SARNE J

10202 PARLA 830809 HPC

10701 MJ 320.08 S246P

10702 850924 KR

20001 SARNEY, JOSE, 1930-.

30001 O PARLAMENTO NECESSARIO / JOSE SARNEY. --

50001 BRASILIA :

50101 SENADO FEDERAL, CENTRO GRAFICO,

50401 D1982.

53001 2 V.

74001 CAMARA POSSUI O V. 1.

80001 POLITICA E GOVERNO, DISCURSOS, ENSAIOS, CONFERENCIAS,
BRASIL.

REGISTRO NO PERI

DATA *** SICON - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CONGRESSO *** HORA
SUBSISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECAS
PERI / ALTERAÇÃO MODULO DE PROCESSOS TECNICOS 001632985
REFERENCIA BIBLIOGRAFICA

00201 A P PRT 01 1993
10001 SENADO
10002 930901 SSQ
20001 MELO, MARCUS ANDRE B. C. DE.
30001 ANATOMIA DO FRACASSO : INTERMEDIÇÃO DE INTERESSES E A
30002 REFORMA DAS POLÍTICAS SOCIAIS DA NOVA REPUBLICA.
40001 DADOS : REVISTA DE CIENCIAS SOCIAIS,
40002 VOL 36 N 1 P 119 A 163 JAN/ABR 1993.
60001 INCLUI RESUMOS EM INGLES E FRANCES.
71001 INCLUI NOTAS BIBLIOGRAFICAS.
80001 POLITICA SOCIAL, BRASIL.
80101 POLITICA HABITACIONAL, BRASIL.
80201 GRUPO DE PRESSÃO.
80301 REFORMA PREVIDENCIARIA.
80401 DEMOCRATIZAÇÃO, BRASIL.
85501 SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO (SFH) (BRASIL).
856 BRASIL. PLANO BRASIL NOVO.

REGISTRO NO VCBS

SABI-VCBS DOCUMENTO EM PROCESSO DE ALTERAÇÃO 08/12/95
UP=USADO POR TR=TERMO RELACIONADO TG= GENERICO TE=
ESPECIFICO NE=NOTA

USE : DIREITO

UP 01 CIENCIA JURIDICA
TG 01 CIENCIA SOCIAIS
TE 01 DIREITO ADMINISTRATIVO
02 DIREITO AEREO
03 DIREITO CANONICO
04 DIREITO CIVIL
05 DIREITO COMERCIAL
06 DIREITO COMPARADO
07 DIREITO CONSTITUCIONAL
08 DIREITO DO TRABALHO
09 DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO
10 DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO
11 DIREITO MILITAR
12 DIREITO PENAL
13 DIREITO PRIVADO

REGISTRO NO AUTR

DATA *** SICON - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CONGRESSO *** HORA
SUBSISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECAS

AUTR / ALTERAÇÃO MODULO DE GERENCIA 000003530
REFERENCIA BIBLIOGRAFICA

00101 F

00201 I E BRA

10901 INDICE 923.181

10902 971008 CPG

20001 BRASIL. PRESIDENTE (1985-1990 : SARNEY).

23001 NE: COMUNICAÇÕES OFICIAIS: MENSAGENS AO LEGISLATIVO,
PROCLAMAÇÕES E ORDENS DO EXECUTIVO.

24901 VER TBM

25001 SARNEY, JOSE, 1930-

Lista de Especificadores

- * ASSISTENCIA TECNICA

- * ATENTADO
 - UP Atentado contra a vida
 - NE Subordinado a categorias de pessoas -
Ex.: PRESIDENTE, ATENTADO, ESTADOS
UNIDOS- e a nomes pessoais nos
parágrafos 820 a 829.

- ATERRAMENTO

- atividade politica USE PARTICIPAÇÃO
POLITICA

- ATIVIDADES

- atribuições e responsabilidades USE
PODERES E ATRIBUIÇÕES

- * ATUAÇÃO PARLAMENTAR
 - NE Subordinado a nomes pessoais nos
parágrafos 820 a 829.

- AUTOBIOGRAFIA
 - NE Subordinado a categorias de pessoas -
Ex.: MINISTRO DE ESTADO, AUTOBIOGRAFIA
- e a nomes pessoais nos parágrafos 820
a 829. Acrescentar "LITERATURA" e o
termo geográfico, se for o caso.

- * AUTOMAÇÃO

* Autorizado também como descritor do VCB

9.2 Anexo 2

ANEXO 2: LISTA DE ABREVIATURAS

AAD - ATO ADICIONAL
AAT - ATO ADMINISTRATIVO
ACD - ACÓRDÃO
ACO - ACORDO
ACP - ATO COMPLEMENTAR
ACR - ATO DO COMANDO SUPREMO DA REVOLUÇÃO
ACV - ATO CONVOCATÓRIO
ADC - ATO DECLARATÓRIO
ADN - ATO DECLARATÓRIO NORMATIVO
ADT - ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS
TRANSITÓRIAS
AIT - ATO INSTITUCIONAL
AJT - AJUSTE
ALV - ALVARÁ
AMA - ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE
AMA - ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE
AMS - ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL
ANT - ATO NORMATIVO
ATA - ATA
ATH - ATO HOMOLOGATÓRIO
ATI - ATO INTERNACIONAL

ATO - ATO DO DIRETOR-GERAL
ATR - ATO REGIMENTAL
AVC - AVISO CIRCULAR
AVE - AVISO ESTRUTURAL
AVN - AVISO NORMATIVO
AVS - AVISO
CDL - CARTA DE LEI
CIR - CIRCULAR
CNV - CONVÊNIO
COM - COMUNICADO
CON - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
CRE - CARTA RÉGIA
CSS - CESSÃO
CSV - COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO
CTO - CONTRATO
CVC - CONVENÇÃO
DCH - DECRETO HONORÍFICO
DCM - DECRETO DO CONSELHO DE MINISTROS
DCO - DECISÃO
DEC - DECRETO EXECUTIVO
DEI - DECRETO IMPERIAL
DEL - DECRETO-LEI
DER - DECRETO RESERVADO
DFE - DECRETO EXECUTIVO DO GOVERNO DO DIS-
TRITO FEDERAL

DFN - DECRETO NORMATIVO DO GOVERNO DO DISTRICTO FEDERAL
DLB - DELIBERAÇÃO
DLG - DECRETO LEGISLATIVO
DNT - DECISÃO NORMATIVA
DRN - DIRETRIZ NORMATIVA
DSN - DECRETO SEM NÚMERO
DSP - DESPACHO
EDT - EDITAL
EMC - EMENDA CONSTITUCIONAL
EMD - EMENDA
EST - ESTATUTO
EXM - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
INC - INSTRUMENTO DA CONSTITUIÇÃO
INS - INSTRUÇÃO
INT - INSTRUÇÃO NORMATIVA
ISE - INSTRUÇÃO ESPECIAL
ISV - INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
LCA - LEI COMPLEMENTAR DE ATO ADICIONAL
LCP - LEI COMPLEMENTAR
LCT - LEI CONSTITUCIONAL
LDF - LEI DO DISTRITO FEDERAL
LDL - LEI DELEGADA
LEI - LEI ORDINÁRIA
MMO - MEMORANDO
MPV - MEDIDA PROVISÓRIA

MSG - MENSAGEM
NBR - NORMA BRASILEIRA
NEX - NORMA DE EXECUÇÃO
NTA - NOTA
OFC - OFÍCIO CIRCULAR
OFI - OFÍCIO
ONI - ORIENTAÇÃO NORMATIVA INTERNA
ORD - ORDEM DO DIA
OSV - ORDEM DE SERVIÇO
PAP - PLANO DE APLICAÇÃO
PCJ - PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA
PJB - PROJETO DE NORMA BRASILEIRA
PNT - PARECER NORMATIVO
POC - PORTARIA CONJUNTA
POR - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
PRC - PARECER
PRI - PORTARIA INTERMINISTERIAL
PRN - PORTARIA NORMATIVA
PRO - PROCESSO
PRS - PORTARIA SUPER
PRT - PORTARIA
PTL - PROTOCOLO
PTR - PLANO DE TRABALHO
QTD - QUADRO DE DETALHAMENTO
RAC - REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA CONS-
TITUINTE

RAD - RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA
RBC - RESOLUÇÃO DO BANCO CENTRAL
RCD - RESOLUÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
RCN - RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL
REC - RECOMENDAÇÃO
REG - REGULAMENTO
RES - RESOLUÇÃO
RGI - REGIMENTO INTERNO
RGM - REGIMENTO
RSC - RESCISÃO
RSF - RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL
RTE - RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TCI - TELEX CIRCULAR
TLX - TELEX
TRA - TERMO ADITIVO
TRD - TERMO DE DISTRATO
TRJ - TERMO DE AJUSTE
TRP - TERMO DE PRORROGAÇÃO
TRR - TERMO DE RESCISÃO